

Exmo. Snr. Presidente da Camara Municipal de Pompeia

7/56
INDICAÇÃO

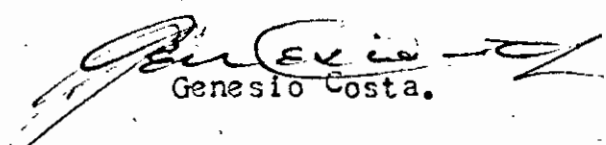
Considerando que, o comercio ambulante vem prejudicando grandemente o nosso comercio estabelecido;

Considerando que, fui procurado por diversos senhores Comerciantes, os quais me solicitaram providencias, com o apoio desta Casa; em por um paradeiro nesta Situação;

Considerando que, com a taxa insignificante cobrada das ambulantes a Prefeitura vem sendo prejudicada nessa modalidade de arrecadação;

INDICO, ouvido o Plenário, seja oficiado ao sr. Prefeito Municipal, sugerindo a S.Excia, determinar, ou melhor, autorizar o comercio ambulante fora do primeiro perimetro urbano.

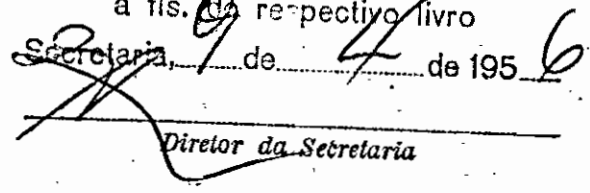
Sala das Sessões, em 9 de Abril de 1956


Genesio Costa.

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
REGISTRADO

a fls. 9 do respectivo livro

Secretaria, 9 de 4 de 1956


Diretor da Secretaria